

Lei n.º 341/87

Dispos sobre aquisição
de um vibrador e uma
Betoneira e das outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, no Decreto e eu, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a adquirir para o Serviço de Obras
desta Prefeitura, um vibrador e uma betoneira.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito
Municipal autorizado a abrir por decreto Cré-
dito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (ci-
renta mil cruzeiros), podendo para isto utilizar
total ou parcialmente dotações do orçamento vi-
gente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação, com efeito retroativo a
29 de Julho de 1987.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17
de agosto de 1987.

O Prefeito: 